PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

LEI Nº 22.230, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR DE R$ 2.174.466,43 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso v da Constituição Federal; e da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.174.466,43 conforme dotação abaixo identificada:

ORGÃO: 11000000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

UNIDADE: 11190000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 0007 – INCENTIVO A CULTURA

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI ALDIR BLANC

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Auxilio - Pessoa Física	3.3.90.48.00.00	1749	R$ 386.169,90
Fomento a Instituições sem fins lucrativos	3.3.50.41.00.00	1749	R$ 157.466,70
Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	1749	R$ 108.723,32
Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	3.3.90.31.00.00	1749	R$ 1.422.126,51
Auxílio à Pessoa Física - Bolsa de Pesquisa	3.3.90.20.00.00	1749	R$ 100.000,00
	TOTAL		R$ 2.174.466,43

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/7376-1204-C3E1-4B42 e informe o código 7376-1204-C3E1-4B42